PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 080/2025

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 080/2025, de autoria da Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto, que ***"Institui a "Semana Municipal do Skatista" no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências"***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 080/2025

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO SKATISTA" NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal do Skatista", a ser realizada na semana que abrange o dia 21 de junho, data definida como o "Dia do Skatista", com o objetivo de reconhecer e valorizar o skate como prática esportiva, alternativa de lazer e instrumento de integração social.

Art. 2º - A matéria que é tratada nesta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - Para promoção e efetivação dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

I - incentivar, valorizar e reconhecer o skate como modalidade esportiva, de lazer e cultura para a comunidade local;

II - apoiar a realização de eventos, oficinas, competições e demais atividades que promovam a prática segura e inclusiva do skate;

III - realizar a conservação, manutenção e construção de áreas destinadas à prática do skate no município;

IV - desenvolver ações de conscientização e campanhas educativas sobre a prática esportiva de skate.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA

VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO SOARES DE ALMEIDA

VEREADOR SIMONE DO CARMO SILVA

PROJETO DE LEI Nº 080/2025

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO SKATISTA" NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal do Skatista", a ser realizada na semana que abrange o dia 21 de junho, data definida como o "Dia do Skatista", com o objetivo de reconhecer e valorizar o skate como prática esportiva, alternativa de lazer e instrumento de integração social.

Art. 2º - A matéria que é tratada nesta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - Para promoção e efetivação dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

I - incentivar, valorizar e reconhecer o skate como modalidade esportiva, de lazer e cultura para a comunidade local;

II - apoiar a realização de eventos, oficinas, competições e demais atividades que promovam a prática segura e inclusiva do skate;

III - realizar a conservação, manutenção e construção de áreas destinadas à prática do skate no município;

IV - desenvolver ações de conscientização e campanhas educativas sobre a prática esportiva de skate.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADORA REGINA DA SILVA COSTA
- 1ª Secretária da Câmara -